LEI Nº 5422, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

RETIFICA ART. 2º, DA LEI Nº 5399, DE 13 DE AGOSTO DE 1997, QUE AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AUTORIZADOS PELA LEI Nº 5262, DE 27 DE JANEIRO DE 1997, E LEI Nº 5266, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1997.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de setembro de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município